

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA	4
------------------------	---

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	96
---	----

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	98
--	----

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	99
---	----

PARTE 5

ATO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	111
--	-----

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 66/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.000605/2022-84,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de janeiro de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **YURI FERREIRA AMORIM**, matrícula SIAPE 3265238, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 67/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010477/2021-02,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA GOES**, SIAPE 1170697, no período de 01/03/2022 a 31/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado, em Valencia - Espanha.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 68/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000607/2022-30,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE 2402055, cargo de Engenheiro Eletricista, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 69/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000612/2022-89,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ALVARO BISPO SANTOS**, matrícula SIAPE 1402878, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 70/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010615/2022-08,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 71/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000403/2022-09,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **LORENO DE SOUZA LEAL**, matrícula SIAPE 2398115, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 72/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010606/2022-57,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de dezembro de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **LUARA RIBEIRO MARROCOS**, matrícula SIAPE 2400013, cargo de Arquiteta e Urbanista, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 73/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC para o Colegiado de História, do Centro de Formação em Humanas e Sociais - CSC, desta Universidade, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 74/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/02/2022, a servidora **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de História, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 75/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB)

Evaldo Ferreira

Ivonete De Souza Susmickat Aguiar

Márcia Maria dos Santos de Moraes

Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB)

Rodrigo Silva Santos

Sebastião Rodrigo Ferreira

Silier Andrade Cardoso Borges

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Representante titular dos/das usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS):

Rafael Silva de Oliveira

Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano (1º Suplente)

Mydiã Falcão Freitas (2º Suplente)

Ivana Maria Gamerman (3º Suplente)

Gisele Lopes de Oliveira (4º Suplente)

Tiago Pereira Aguiar Susmickat (5º Suplente)

Representante suplente dos/das usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS):

Edson Dias Santos

Art. 3º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 4º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Rafael Alexandre Gomes Dos Prazeres

Art. 5º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 6º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 7º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 8º As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 567/2021, de 30 de julho de 2021, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 76/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1156284	Caio Rudá De Oliveira	2021	04/01/2022	05/03/2022	10/04/2022

Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Edição nº 1

PORTARIA Nº 77/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.009891/2021-13,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1073/2021.

Onde se lê:

(...) a partir de 13 de dezembro de 2021

Leia-se:

(...) a partir de 28 de outubro de 2021

Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 78/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 192/2020, expedida em 01 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

Como representantes do CJA:

Discente: Nicolle Monteiro da Silva, Mat. 2020028183

Docente: Antonio José Costa Cardoso, SIAPE 1216860

TAE: José Milton de Sena Filho, SIAPE 2412882

Como representantes do CSC:

Discente: Felipe Soares de Moraes, Mat. 2020027589

Docente: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, SIAPE 1563747

TAE: Renata Soares Passinho, SIAPE 1060642

Como representantes do CPF:

Discente: Geovane Almeida Loures, Mat. 2019023700

Docente: Danielle Barros Silva Fortuna, SIAPE 3089910

TAE: Samuel Siquara Giacomini, SIAPE 1187637

Como representantes da Reitoria:

Docente: Camila Calhau Andrade Reis, SIAPE 2209884 (Coordenadora)

TAE: Luiz Rogério Santos Guimarães, SIAPE 2237127 (Secretário)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 79/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	D	3	4	22/12/2021
Andrei Silva Santos	2403196	E	3	4	21/12/2021
Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior	1332897	D	3	4	09/12/2021
Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano	2400975	D	3	4	09/12/2021
Cristina Nascimento da Mota	2398001	E	3	4	30/11/2021
Danilo de Souza Peixoto	2402900	E	3	4	26/12/2021
Denize de Souza Couto	2398017	D	3	4	02/12/2021
Emeris Silva Santos	1266324	D	3	4	14/12/2021
Fernanda Barbosa da Silveira	2402850	D	3	4	19/12/2021
Geydson Damiao da Silva Sousa	2402937	D	3	4	21/12/2021

Iris Leyde Lima Vieira	2399973	D	3	4	08/12/2021
Jean Silva Nogueira Pacheco	2402055	E	3	4	21/12/2021
Jessica Fatima de Sousa	2398335	E	3	4	05/12/2021
Joelma Boto Silva	2398889	D	3	4	05/12/2021
Jose Helder de Sousa Pereira	1685619	E	3	4	26/12/2021
Kerson Kleber Espinola Pereira	2399566	D	3	4	09/12/2021
Livia Gozzer Costa	1050037	E	3	4	26/12/2021
Luara Ribeiro Marrocos	2400013	E	3	4	13/12/2021
Lucas Oliveira Santos	2405405	D	3	4	19/12/2021
Maiana Freitas de Jesus	2398324	E	3	4	05/12/2021
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	E	3	4	08/12/2021
Mariana Carlos de Andrade Lyra	2400162	E	3	4	13/12/2021
Marilia Bispo de Santana	2399760	D	3	4	09/12/2021
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	E	3	4	08/12/2021
Paulo Rocha Neto	2398257	E	3	4	06/12/2021
Rafael Carvalho Itajahy	2399530	D	3	4	09/12/2021
Raquel da Silva Santos	2403149	E	3	4	14/12/2021
Regiane Silva dos Santos	1259052	D	3	4	13/12/2021
Tatiana Aguiar do Nascimento	2398300	E	3	4	02/12/2021
Valmiro Neri dos Santos	1260936	E	4	5	26/10/2021

Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 80/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000753/2022-65,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 81/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000755/2022-11,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO**, matrícula SIAPE 1026099, cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 2

PORTARIA Nº 82/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000291/2022-26,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **JOSE MILTON DE SENA FILHO**, matrícula SIAPE 2412882, cargo de Enfermeiro, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 83/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000756/2022-81,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1014482, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 2

PORTARIA Nº 84/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000754/2022-58,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **RAQUEL DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2403149, cargo de bibliotecária, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 85/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.000713/2022-78,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, ocupante do cargo de Nutricionista - Nível/Padrão E-303.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 86/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 27/2022, expedida em 11 de janeiro de 2022, substituindo a servidora **STELLA NARITA**, SIAPE 1861431, pela servidora **ANNE GREICE SOARES LA REGINA**, SIAPE 1051618, na Constituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 87/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 65, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DOU na seção 2, página 43, de 01 de fevereiro de 2022, que tratava da nomeação do servidor **WAGNER SILVA SÁ**, matrícula SIAPE 2236495, para exercer a função de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, por necessidade de alteração na estrutura SIORG.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 88/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção do Setor de Almoarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01

II- Criação da Seção de Almoarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a ser vinculada com o código função FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 89/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1338484, do cargo de Coordenador do Colegiado de Engenharia Florestal, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 2

PORTARIA Nº 90/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1338484, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado de Engenharia Florestal, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 91/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WAGNER SILVA SÁ**, matrícula SIAPE 2236495, para o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 92/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000524/2022-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO**, SIAPE 1115370, no período de 05/03/2022 a 05/09/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado, no Rio de Janeiro-RJ.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUILMARÊS DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 93/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/02/2022, a servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001, do cargo de Secretária Executiva do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 94/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1338484, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais para o Colegiado de Engenharia Florestal, do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, desta Universidade, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 95/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **WAGNER SILVA SÁ**, matrícula SIAPE 2236495, do Setor de Almoarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para a Seção de Almoarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta Universidade, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 96/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2022, o servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, matrícula SIAPE 1156484, como substituto eventual do Chefe da Seção de Almoxarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **WAGNER SILVA SÁ**, matrícula SIAPE 2236495, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 97/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2022, o servidor **THIAGO COSTA FERNANDES**, matrícula SIAPE 2236440, do cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - CJA, do Setor de Apoio Acadêmico - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 10 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 98/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2253651	André de Almeida Rego	2021	24/02/2022	26/02/2022	27/02/2022

Itabuna, 11 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 99/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/01/2022, a servidora **JOANA BRANDÃO TAVARES**, matrícula SIAPE 3037069, do cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 100/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Seção de Manutenção Corretiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02.

II- Criação do Setor de Manutenção Corretiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a ser vinculada com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 101/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO VICTOR MUNIZ REIS**, matrícula SIAPE 1192276, do cargo de Chefe da Seção de Manutenção Corretiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 102/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOÃO VICTOR MUNIZ REIS**, matrícula SIAPE 1192276, para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção Corretiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 103/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANDRÉ DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 104/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **GLEICIMARA ARAUJO QUEIROZ KLOTZ**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 603/2018, DOU de 06/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Psicologia social e comunitária; Políticas Públicas e Processos Grupais, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 0933341.

Art.. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 105/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Seção de Atendimento Educacional Especializado, da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02.

II- Criação da Subseção de Atendimento Educacional Especializado, do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 106/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243, do cargo de Chefe da Seção de Atendimento Educacional Especializado, do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 107/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Atendimento Educacional Especializado, do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 108/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, do cargo de Chefe do Setor de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 109/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção do Setor de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01.

II- Criação da Seção de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 110/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 111/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, do cargo de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 112/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04.

II- Criação do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 113/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 114/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, do cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 115/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE 1154218, para exercer o cargo de Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 116/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000197/2022-42,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **CLARISSA SANTOS SILVA**, SIAPE 3028963, no período de 17/02/2022 a 17/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado, em São Paulo - SP.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 117/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/02/2022, o servidor **WAYNER TRISTÃO GONÇALVES** matrícula SIAPE 1719380, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, **ANDRÉ DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 118/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ANDRÉ DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 119/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração: Criação da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código função CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 120/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, para exercer o cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 121/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação da Subseção de Apoio a Sistemas - CSC, da Seção de Operações de TIC - CSC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a ser vinculada com o código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 122/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, para o cargo de Chefe da Subseção de Apoio a Sistemas, da Seção de Operações de TIC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 123/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **CYNTHIA DE CÁSSIA SANTOS BARRA**, matrícula SIAPE 1793733, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, ambos do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 124/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2022, o servidor **NADSON CERQUEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 2238547, como substituto eventual do Chefe da Subseção de Apoio a Sistemas – CSC, da Seção de Operações de TIC – CSC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 125/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2022, o servidor **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, como substituto eventual do Chefe da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 126/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2022, o servidor **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 3041017, como substituto eventual da Chefe da Seção de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 127/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2022, a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, como substituta eventual da Chefe da Subseção de Atendimento Educacional Especializado, do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 128/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **LUCE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3070012, do Setor de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Seção de Promoção à Saúde Estudantil, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 129/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243, da Seção de Atendimento Educacional Especializado, da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Subseção de Atendimento Educacional Especializado, do Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 130/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para o Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Coordenação de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 131/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.008291/2019-54,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 08 de março de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE 1361004.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 132/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que regulamenta o [inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

INSTITUIR o Plano de Contratações Anual da UFSB.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O plano de contratações anual será elaborado no sistema PGC.

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - DFD - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - PCA - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade, que no caso da UFSB é a Coordenação de Compras e Patrimônio; e

VII - PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

VII - demanda de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação: são consideradas demandas de TIC aquelas estabelecidas no âmbito do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação;

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§ 3º As áreas requisitantes estarão cadastradas no PGC, conforme estabelecido no Anexo I desta portaria.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 3º O PCA será elaborado até o dia 13 de maio e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

§ 1º o período de que trata o caput compreenderá a elaboração, consolidação e aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

- 1- até o dia 01 de abril de 2022: cadastro do DFD - Documento de Formalização de Demanda pelos Requisitantes, no sistema PGC;
- 2- até o dia 30 de abril de 2022: consolidação das informações registradas no sistema PGC, por parte da Coordenação de Compras e Patrimônio;
- 3- até o dia 13 de maio de 2022: aprovação do PCA, pela Autoridade Competente e publicação do plano no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 /
8402

www.ufsb.edu.br

Art. 4º Para elaboração do PCA, o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os requisitantes deverão cadastrar as demandas.

Art. 5º As demandas de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser remetidas à área técnica do campus ou, se demanda da Reitoria, à PROTIC – Pró-reitoria de Tecnologia da Informação, para fins de análise, complementação de informações, caso necessário, compilação das demandas e padronização.

§ 1º A PROTIC poderá apontar, a qualquer tempo, eventuais divergências relacionadas à padronização e adequação das demandas de TIC relativas a padrões, planos, diretivas ou outros, bem como solicitar ajustes à área técnica que realizou e/ou auxiliou o cadastro.

§ 2º A PROTIC poderá estabelecer critérios e padrões para embasar a análise e compilação das demandas de TIC.

Art. 6º As demandas deverão ser consolidadas pela Coordenação de Compras e Patrimônio da UFSB e adotará as medidas necessárias para:

1. agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;
2. adequar e consolidar o PCA; e
3. elaborar o calendário de contratações da UFSB, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no PGC, podendo:

§ 1º reprovar itens do PCA ou devolvê-lo à Coordenação de Compras e Patrimônio, se necessário, para proceder os ajustes junto aos requisitantes.

Art. 8º Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. A UFSB disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO III **DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Art. 9º Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 10 Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela

autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 11 A Coordenação de Compras e Patrimônio verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, e deverão ser aprovadas pela Autoridade Competente.

Art. 12 As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Diretoria Administrativa, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do Art. 4º.

Art. 13 A partir de julho do ano de execução do PCA, a Diretoria Administrativa conjuntamente com a Coordenação de Compras e Patrimônio elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes no plano, até o término do exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos deverá ser publicado a cada bimestre, devendo ser apresentado, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos

motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 15 Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011 observarão o disposto no Decreto nº 10.947/2022.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

ANEXO I

Áreas requisitantes

Reitoria:

- Gabinete da Reitoria
- Sistema de Bibliotecas
- PROPA
- DINFRA/PROPA
- PROTIC
- PROGEAC
- PROPPG
- PROGEPE
- PROAF
- PROEX

CJA - Campus Jorge Amado:

- Coordenação de Apoio Administrativo CJA
- IHAC - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências CJA
- CFCAf - Centro de Formação em Ciências Agroflorestais
- CFTCI - Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação
- CFPPTS - Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais

CSC - Campus Sosígenes Costa:

- Coordenação de Apoio Administrativo CSC
- IHAC - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências CSC
- CFA - Centro de Formação em Artes
- CFCAm - Centro de Formação em Ciências Ambientais
- CFCHS - Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais

CPF - Campus Paulo Freire:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Edição nº 2

- Coordenação de Apoio Administrativo CPF
- IHAC - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências CPF
- CFS - Centro de Formação em Ciências da Saúde
- CFDT - Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 133/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Subseção de Apoio a Sistemas – CSC, da Seção de Operações de TIC – CSC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 134/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA**, matrícula SIAPE 3265299, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Comitê de Ética e Pesquisa, do Setor de Apoio Administrativo - CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 135/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000981/2022-20,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 136/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000629/2022-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **MILAINE SANTOS FARIAS**, matrícula SIAPE 2412809, cargo de Secretária Executiva, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 137/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000979/2022-74,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1266324, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 138/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000674/2022-64,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA**, matrícula SIAPE 2400162, cargo de Assistente Social, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 139/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001003/2022-08,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1685619, cargo de Arquiteto e Urbanista, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 140/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000845/2022-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, matrícula SIAPE 2398017, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 141/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001122/2022-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ANDREI SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2403196, cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 142/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA; para passar a ter lotação e exercício na Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DENISE BARGUIL NEPOMUCENO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 2.976.314 SSP-PI, registrado(a) no CPF sob o nº 988.607.983-53, residente e domiciliada na Rua Augusto Silva, nº 77, Apt 305, Bairro Liberdade, Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 02/2021, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 08/2021, de 23 de agosto de 2021, fica prorrogada a partir de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de agosto de 2022. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DENISE BARGUIL NEPOMUCENO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 /
8402

www.ufsb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro FABRICIO LIMA BARBOSA, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 13.417.043-19 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 043.540.005-39, residente e domiciliada na Rua XXIII, nº 95-A, Bairro Eixo Sul, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 03/2021, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 09/2021, de 23 de agosto de 2021, fica prorrogada a partir de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de agosto de 2022. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

FABRICIO LIMA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 /
8402

www.ufsb.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro AMABELLI NUNES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 1322520313 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 029.635.735-96, residente e domiciliada na Rua Águas Claras, nº 1818, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 01/2021, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 07/2021, de 23 de agosto de 2021, fica prorrogada a partir de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de agosto de 2022. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

AMABELLI NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 /
8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 01/2022

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta institucional para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA (INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS): PROINFRA 2021 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS a ser constituída pelos professores, THIAGO MAFRA BATISTA, matrícula SIAPE nº 3074212 (Coordenador), ÂNDREA CARLA DALMOLIN, matrícula SIAPE nº 3037232, e JAÍLSON SANTOS DE NOVAIS, matrícula SIAPE nº 1782304.

Art. 2º O GT deverá concluir a proposta institucional até 10 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 3 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 02/2022

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os as/os servidoras/es abaixo relacionadas/os para comporem a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas do Edital nº 08/2021 - Auxílio Financeiro para Publicação de Resultados de Pesquisa Científica, a ser constituída pelas/os docentes, HAYANA RAMOS LIMA matrícula SIAPE nº 1002463 (coordenadora); ANGELA SIVALLI IGNATTI, matrícula SIAPE nº 1213074, e MATHEUS RAMALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1869539.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 15 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

O PRÓ-REITOR da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e em observância a Resolução 12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Proaf nº. 011/2021, estendendo o prazo para o desenvolvimento de suas atividades por mais 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Incluir na comissão as/os estudantes Itamara Sant'Ana Monteiro, Jaqueline Barros Santos e Vinicius Santana Muniz, na condição de colaboradoras/es com participação voluntária nas atividades previstas na supracitada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 24 de fevereiro de 2022

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 1/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações constante nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **Vitor Matheus Nascimento dos Santos**, CPF nº **046.410.635-40**, como **Agente de Contratação** desta universidade.

Art. 2º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 02 de fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 2/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações constante nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidora **Jéssica Fátima de Sousa**, CPF nº **047.161.825-09**, como **Agente de Contratação** desta universidade.

Art. 2º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 02 de Fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 3/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações constante nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **Jevison de Jesus dos Santos**, CPF nº **943.610.965-20**, como **Agente de Contratação** desta universidade.

Art. 2º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 02 de Fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 4/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações constante nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **Luciano Barbosa dos Santos**, CPF nº **690.674.145-49**, como **Agente de Contratação** desta universidade.

Art. 2º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 02 de Fevereiro de 2022.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 5/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Felipe Micali Nuvoloni**, RG **42217796 SSP-SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03448276910**, matrícula SIAPE **3072593**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será válida até **02/08/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 02 de Fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 6/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Fabício Berton Zanchi**, RG **23944293 SESP-AM**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00904798666**, matrícula **SIAPE 1649867**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será válida até **02/08/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 02 de fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 7/2022

O **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Olivia Maria Pereira Duarte**, RG **789271966 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04658137405**, matrícula SIAPE **1007082**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será válida até **08/08/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 8/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição EPI**.

Wagner Silva Sá - SIAPE: 2236495;

Renata Soares Passinho - SIAPE: 1060642;

Samuel Siquara Giacomini - SIAPE: 1187637; E

José Milton de Sena Filho - SIAPE: 2412882.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão

no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 08 de fevereiro de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 9/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, RG **14262230 SSP-SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03767061653**, matrícula **SIAPE 1622381** , a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/08/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 2/2022

A **PRÓ-REITORA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art.1º. Homologar os membros selecionados, mediante consulta à comunidade acadêmica e Chamada Pública para seleção de representante de comunidade externa, para comporem o Conselho Gestor da ITESBA/UFSB, conforme segue abaixo:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	MATRÍCULA/SIAPE
Marcia dos Santos	Representante discente da UFSB	
Milton Ferreira da Silva Junior	Representante docente da UFSB	
Pedro Alan Ferreira Soares	Representante técnico administrativo da UFSB	
Maisa Fontana Amaral Silva	Representante da comunidade externa “Associação Agrícola do Projeto de Assentamento Frei Vantuy”.	

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, podendo a Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEX emitir posteriormente nova portaria em caso de alterações que se façam necessárias no Conselho Gestor da ITESBA/UFSB.

Itabuna, 04 de fevereiro de 2022

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

FÉRIAS FEVEREIRO

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2021	14/fev/22	19/fev/22	1ªPARC
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2021	07/fev/22	18/fev/22	1ªPARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2021	15/fev/22	25/fev/22	3ªPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2021	14/fev/22	26/fev/22	1ªPARC
2253651	ANDRE DE ALMEIDA REGO	2021	26/fev/22	27/fev/22	3ªPARC
2253651	ANDRE DE ALMEIDA REGO	2022	28/fev/22	04/mar/22	1ªPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2021	15/fev/22	24/fev/22	1ªPARC
1222395	CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS	2021	23/fev/22	04/mar/22	1ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2021	14/fev/22	23/fev/22	1ªPARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2021	03/fev/22	05/mar/22	2ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2021	21/fev/22	25/fev/22	2ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2021	14/fev/22	20/mar/22	3ªPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2022	22/fev/22	23/fev/22	1ªPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2022	28/fev/22	28/fev/22	1ªPARC
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	08/fev/22	08/fev/22	1ªPARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA	2021	28/fev/22	14/mar/22	2ªPARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2021	03/fev/22	05/fev/22	1ªPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2022	17/fev/22	25/fev/22	1ªPARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2021	21/fev/22	25/fev/22	2ªPARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2021	21/fev/22	06/mar/22	1ªPARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2021	21/fev/22	06/mar/22	1ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2021	15/fev/22	17/fev/22	1ªPARC
2412882	JOSE MILTON DE SENA FILHO	2021	21/fev/22	25/fev/22	2ªPARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2021	21/fev/22	04/mar/22	1ªPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2021	21/fev/22	25/fev/22	1ªPARC
1715131	LARA RODRIGUES MACHADO	2021	23/fev/22	24/mar/22	1ªPARC
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2022	09/fev/22	18/fev/22	2ªPARC
1050037	LIVIA GOZZER COSTA	2022	01/fev/22	04/fev/22	1ªPARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2022	21/fev/22	25/fev/22	1ªPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2021	14/fev/22	26/fev/22	3ªPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2021	28/fev/22	18/mar/22	1ªPARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2021	01/fev/22	28/fev/22	2ªPARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA	2021	28/fev/22	14/mar/22	2ªPARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2022	14/fev/22	28/fev/22	1ªPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2022	04/fev/22	04/fev/22	1ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2022	16/fev/22	20/fev/22	1ªPARC
1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES	2022	10/fev/22	11/fev/22	1ªPARC
1149483	ORLANDO ERNESTO JORQUERA CORTES	2021	14/fev/22	20/fev/22	3ªPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2022	10/fev/22	24/fev/22	1ªPARC
3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2022	06/fev/22	05/mar/22	1ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2022	21/fev/22	26/fev/22	1ªPARC
3041886	RENATA COELHO SANTOS ALVES	2021	01/fev/22	06/fev/22	3ªPARC
3041886	RENATA COELHO SANTOS ALVES	2022	07/fev/22	11/fev/22	1ªPARC
1141848	SHEILA FERREIRA MIRANDA	2022	07/fev/22	21/fev/22	2ªPARC
1804512	SIMON REBOUCAS DELABIE	2021	07/fev/22	18/fev/22	2ªPARC
1405053	THIAGO BARCELOS SOLIVA	2022	27/fev/22	01/mar/22	1ªPARC
1158173	VALERIE NICOLLIER	2021	18/fev/22	14/mar/22	1ªPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2022	21/fev/22	25/fev/22	1ªPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2022	24/fev/22	25/fev/22	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2022 A 28/02/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000001/22	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/02/2022	10/02/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/02/2022	11/02/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/02/2022	11/02/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000002/22	YURI FERREIRA AMORIM	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/02/2022	10/02/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/02/2022	11/02/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/02/2022	11/02/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000003/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/02/2022	18/02/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							18/02/2022	18/02/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	380,70	0,00	380,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			339,06
000004/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/02/2022	22/02/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/02/2022	23/02/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	696,71	1.017,81
							23/02/2022	23/02/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	780,23	780,23
							23/02/2022	23/02/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	481,65	1.476,94	1.958,59
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.011,95
Sub-Total Geral												8,0	1.747,35	1.476,94	3.224,29
Total (R\$)													3.111,09		